



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE**

Solicitação de notificação de receituário de Talidomida

Processo para credenciamento de Unidade Pública Dispensadora e para cadastramento do Prescritor:

Para Unidade Pública Dispensadora:

- Preencher Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras (anexo I da RDC nº 11/2011) em 2 vias e protocolar no GT para assinatura e carimbo da autoridade sanitária.

Obs: o campo “nº credenciamento” será preenchido pela vigilância sanitária.

O credenciamento possui validade de 1 (um) ano e deve ser renovado após o término deste prazo.

Para Prescritores:

- Preencher Formulário para Cadastramento dos Prescritores de Talidomida (anexo II da RDC nº 11/2011) em 2 vias e protocolar no GT para assinatura e carimbo da autoridade sanitária, juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF
- Cópia do comprovante de pagamento da anuidade (do ano vigente) do Conselho Profissional
- Cópia do Documento de Identificação emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM)
- Comprovante de endereço residencial e/ou consultório próprio (Para prescritores vinculados a unidade hospitalar ou equivalente de assistência médica, o comprovante refere-se ao endereço residencial acompanhado de uma declaração de vínculo emitida pelo estabelecimento em questão)
- Cópia da Licença de funcionamento do estabelecimento (do ano vigente) ou Protocolo de Solicitação de Renovação da Licença

Obs: o campo “nº cadastro” será preenchido pela vigilância sanitária.

Somente após cadastramento autorizado, o médico poderá solicitar Notificação de receituário de Talidomida.

Processo de solicitação de notificação de receituário de talidomida:

Para cada solicitação:

1- Preencher os Formulários: Termo de Responsabilidade Profissional e Requisição da Notificação da Receita; em 2 vias e protocolar no Ganha Tempo juntamente com os seguintes

documentos:

- Cópia do RG e CPF
- Cópia do comprovante de pagamento da anuidade (do ano vigente) do Conselho Profissional
- Cópia do Documento de Identificação emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM)
- Comprovante de endereço residencial e/ou consultório próprio (Para prescritores vinculados a unidade hospitalar ou equivalente de assistência médica, o comprovante refere-se ao endereço residencial acompanhado de uma declaração de vínculo emitida pelo estabelecimento em questão)
- Cópia da Licença de funcionamento do estabelecimento (do ano vigente) ou Protocolo de Solicitação de Renovação da Licença

2- Aguardar telefonema da visa, autorizando a retirada do receituário.

Para retirada:

- O próprio médico deve comparecer na Coordenadoria de Vigilância em Saúde ou pessoa autorizada pelo mesmo com PROCURAÇÃO datada com firma reconhecida em cartório e documento de identidade em mãos.

- Deve trazer carimbo contendo o nome do profissional com a sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) que será apostado no campo "Identificação do Emitente" em todas as folhas do talonário, na presença da autoridade sanitária competente.

PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: NO GUICHE DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO GANHA TEMPO

FORMULÁRIOS COM RASURAS NÃO SERÃO ACEITOS